



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4570, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**considerando** *que a atual estrutura da Secretaria Municipal de Obras deve ser adaptada, de forma dinâmica, às exigências do progresso do Município, principalmente no que tange ao pronto atendimento de suas necessidades no campo do desenvolvimento urbano;*

**considerando** *que os órgãos pertencentes à aludida Secretaria devem possuir uma terminologia adequada ao moderno processo tecnológico;*

**considerando,** *finalmente, que as obras públicas exigem uma realização em bloco, dando-se à execução física o resguardo de outros órgãos que atentem para a limpeza e a imagem da Cidade,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica instituída e consolidada, sem aumento de despesas, a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, com as alterações descritas nos artigos subseqüentes.*

*Art. 2.º - Fica extinta a Divisão de Apoio às Subprefeituras; a Divisão de Usina de Asfalto, da Coordenadoria de Pavimentação; o Departamento de Desenvolvimento Urbano e Distrital; o Serviço de Arquivo e Controle de Informações; o Setor de Arquivo, sendo que os dois últimos pertencem à Coordenadoria de Manutenção de Galerias, e o Serviço de Apoio Administrativo pertencente ao Departamento de Engenharia do 1.º Distrito, extinguindo-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança a eles inerentes.*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3.º - Ficam igualmente extintos, quatro Cargos em Comissão de Assessor de Obras e Saneamento; quatro de Assessor de Programas Sociais, pertencentes à extinta Divisão de Apoio às Subprefeituras; e oito de Assessor Distrital de Limpeza Urbana, Símbolo CC/4, sendo dois de cada Distrito, além de quatro Cargos em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC/4, e onze de Agente Operacional, Símbolo CC/5, estes últimos pertencentes ao Departamento de Planejamento e Conservação de Jardins Públicos.*

*Art. 4.º - O Núcleo de Apoio Administrativo, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, fica transformado em Divisão, transformando-se em CC/3 o Cargo em Comissão a ele inerente.*

*Art. 5.º - O Serviço de Obras, pertencente ao Departamento de Engenharia do 1.º Distrito, passa a denominar-se Serviço de Conservação de Pavimentos.*

*Art. 6.º - A Coordenadoria da Subprefeitura do Parque Fluminense fica transformada no Departamento de Engenharia do 2.º Distrito "A", transformando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2, no de Diretor, Símbolo CC/1, mantida a mesma estrutura administrativa.*

*Art. 7.º - A Coordenadoria de Urbanismo, órgão pertencente ao Departamento de Projetos, Apoio e Produção, passa a denominar-se Coordenadoria de Arquitetura.*

*Art. 8.º - O Núcleo de Projetos Arquitetônicos, da Coordenadoria à que se refere o artigo anterior, fica transformado em Divisão, mantida a mesma denominação, transformando-se, por conseguinte, em CC/3 o Cargo em Comissão a ele inerente.*

*Art. 9.º - O Núcleo de Projetos de Drenagem e Pavimentação, da antiga Coordenadoria de Urbanismo fica transformada em Coordenadoria de Drenagem e Pavimentação, transformando-se, por conseguinte, em CC/2, o Símbolo referente ao Cargo em Comissão a ele inerente.*

*Art. 10 - O Núcleo de Topografia, da antiga Coordenadoria de Urbanismo, fica transformado em Divisão, transformando-se, por conseguinte, o Símbolo referente ao Cargo em Comissão a ele inerente, de CC/5 em CC/3.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 11 – A Coordenadoria de Obras Contratadas, órgão pertencente ao Departamento de Projetos, Apoio e Produção, fica transformada em Departamento, mantida a mesma denominação, transformando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2, no de Diretor, Símbolo CC/1.*

*Art. 12 – O Serviço de Vistoria, da antiga Coordenadoria de Obras fica transformado no Núcleo de Apoio Administrativo, transformando-se, por conseguinte, a Função de Confiança, Símbolo FC/1, no Cargo em Comissão, Símbolo CC/5.*

*Art. 13 – O Núcleo de Contabilização, da antiga Coordenadoria de Obras fica transformado na Divisão de Contabilização de Fiscalização de Obras de Construção Civil, transformando-se, por conseguinte, em CC/3, o Símbolo referente ao Cargo em Comissão a ele inerente.*

*Art. 14 – Junto ao Departamento de Engenharia do 1.º Distrito, fica criado um Núcleo de Pavimentação e um Núcleo de Drenagem, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5.*

*Art. 15 – Fica criado, diretamente subordinado ao Núcleo de Drenagem, um Serviço de Conservação de Galerias, criando-se, por conseguinte, a Função de Confiança, Símbolo FC/1, a ele inerente.*

*Art. 16 – Junto ao Departamento de Engenharia do 2.º Distrito, fica criado um Núcleo de Pavimentação e um Núcleo de Drenagem, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5.*

*Art. 17 – Ficam criados, diretamente subordinados, respectivamente, aos Núcleos de Pavimentação e de Drenagem, os Serviços de Conservação de Pavimentos e o de Conservação de Galerias, criando-se, por conseguinte, duas Funções de Confiança, Símbolo FC/1, a eles inerentes.*

*Art. 18 – Junto ao Departamento de Engenharia do 3.º Distrito, fica criado um Núcleo de Pavimentação e um Núcleo de Drenagem, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 19 – Ficam criados, diretamente subordinados, respectivamente, aos Núcleos de Pavimentação e de Drenagem, os Serviços de Conservação de Pavimentos e o de Conservação de Galerias, criando-se, por conseguinte, duas Funções de Confiança, Símbolo FC/1, a eles inerentes.*

*Art. 20 – Junto ao Departamento de Engenharia do 4.º Distrito, fica criado um Núcleo de Pavimentação e um Núcleo de Drenagem, criando-se, por conseguinte, dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/5.*

*Art. 21 – Ficam criados, diretamente subordinados, respectivamente, aos Núcleos de Pavimentação e de Drenagem, os Serviços de Conservação de Pavimentos e o de Conservação de Galerias, criando-se, por conseguinte, duas Funções de Confiança, Símbolo FC/1, a eles inerentes.*

*Art. 22 – Junto ao Departamento de Projetos, Apoio e Produção, ficam criados os seguintes Cargos:*

- a) Assessor do Diretor, Símbolo CC/4;*
- b) Assessor de Arquivos e Dados, Símbolo CC/4;*
- c) Assessor Técnico para Drenagem e Pavimentação, Símbolo CC/5; e*
- d) Assistente de Topografia, Símbolo FC/3.*

*Art. 23 – Ainda no âmbito do Departamento de Projetos, Apoio e Produção, fica criado um Núcleo de Apoio Administrativo e seu respectivo Serviço de Arquivo, criando-se, por conseguinte, um Cargo em Comissão, Símbolo CC/5 e uma Função de Confiança, Símbolo FC/1.*

*Art. 24 – Na atual Coordenadoria de Arquitetura, fica criada uma Divisão de Projetos Complementares, uma Divisão de Desenho, e uma Divisão de Projetos de Drenagem e Pavimentação, criando-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, a elas inerentes.*

*Parágrafo Único – O detentor do Cargo em Comissão a que se refere a Alínea “c”, do Artigo 22, deste Decreto, terá exercício junto à Divisão de Projetos de Drenagem e Pavimentação.*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 25 – Fica criada, no Departamento de Projetos, Apoio e Produção, uma Coordenadoria de Orçamentos, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.*

*Parágrafo Único – A atual Divisão de Orçamentos passa a denominar-se “Divisão de Orçamentos de Drenagem e Pavimentação” e subordinar-se-á à Coordenadoria de Orçamentos.*

*Art. 26 – Fica criado, diretamente subordinado à Coordenadoria de Orçamentos, um Núcleo de Orçamento de Construção Civil, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, a ele inerente.*

*Art. 27 – Fica criada, no Departamento de Obras Contratadas, uma Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Pavimentação e Drenagem e uma Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Construção Civil, criando-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, a elas inerentes.*

*Art. 28 – O Departamento de Edificações e todos os órgãos componentes de sua estrutura, fica transferido da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Urbanismo.*

*Art. 29 – O Serviço de Engenharia Pública, do Departamento de Projetos, Apoio e Produção, passará a integrar o Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo.*

*Art. 30 – Com as alterações previstas no presente Decreto, a Secretaria Municipal de Obras passará a funcionar com a seguinte estrutura de organização administrativa:*

- 1. Gabinete do Secretário*
  - 1.1 – Subsecretário*
  - 1.2 – Divisão de Apoio Administrativo*
    - Setor de Controle do Material*
  - 1.3 – Coordenadoria de Serviços Administrativos*
    - Núcleo de Apoio Administrativo*
- 2. Coordenadoria da Subprefeitura de Jardim Primavera*
  - Serviço de Apoio Administrativo*
- 3. Coordenadoria da Subprefeitura de Imbariê*
  - Serviço de Apoio Administrativo*
- 4. Coordenadoria da Subprefeitura de Xerém*
  - Serviço de Apoio Administrativo*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

5. *Coordenadoria de Pavimentação*
  - 5.1 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 5.2 – *Serviço de Controle de Qualidade*
  - 5.3 – *Núcleo de Pavimentos Asfálticos*
  - 5.4 – *Núcleo de Terraplenagem*
6. *Coordenadoria de Manutenção de Galerias*
  - 6.1 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 6.2 – *Serviço de Controle de Material*
  - 6.3 – *Setor de Protocolo*
  - 6.4 – *Serviço de Apoio Administrativo*
  - 6.5 – *Núcleo de Dragagem*
  - 6.6 – *Núcleo de Assentamento de Redes*
7. *Departamento de Limpeza Urbana*
  - 7.1 – *Assessor do Diretor*
  - 7.2 – *Assistente Técnico*
  - 7.3 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 7.4 – *Serviço de Fiscalização*
  - 7.5 – *Coordenadoria de Operações*
    - *Assistente de Coordenação*
    - *Serviço de Operações*
    - *Divisão de Operações*
  - 7.6 – *Coordenadoria Distrital de Limpeza Urbana*
    - *Divisão de Limpeza Urbana (1.º Distrito)*
      - *Assessor Distrital de Limpeza Urbana*
    - *Divisão de Limpeza Urbana (2.º Distrito)*
      - *Assessor Distrital de Limpeza Urbana*
    - *Divisão de Limpeza Urbana (3.º Distrito)*
      - *Assessor Distrital de Limpeza Urbana*
    - *Divisão de Limpeza Urbana (4.º Distrito)*
      - *Assessor Distrital de Limpeza Urbana*
8. *Departamento de Projetos, Apoio e Produção*
  - 8.1 – *Setor de Protocolo*
  - 8.2 – *Assessor do Diretor*
  - 8.3 – *Assessor de Arquivos e Dados*
  - 8.4 – *Serviço de Arquivo*
  - 8.5 – *Núcleo de Apoio Administrativo*

*mf*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

- 8.6 – *Coordenadoria de Construção Civil*
  - 8.6.1 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 8.6.2 – *Serviço de Controle de Material*
  - 8.6.3 – *Núcleo de Construção*
  - 8.6.4 – *Núcleo de Instalações*
  - 8.6.5 – *Núcleo de Conservação*
- 8.7 – *Coordenadoria de Produção Industrial*
  - 8.7.1 – *Supervisor de Produção*
  - 8.7.2 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 8.7.3 – *Setor de Artefatos de Concreto*
  - 8.7.4 – *Serviço de Apoio Administrativo*
  - 8.7.5 – *Divisão de Carpintaria*
    - 8.7.5.1 – *Setor de Carpintaria*
    - 8.7.5.2 – *Serviço de Apoio Administrativo*
- 8.8 – *Coordenadoria de Arquitetura*
  - 8.8.1 – *Assistente de Coordenadoria*
  - 8.8.2 – *Serviço de Apoio*
  - 8.8.3 – *Divisão de Projetos Arquitetônicos*
  - 8.8.4 – *Divisão de Projetos Complementares*
  - 8.8.5 – *Núcleo de Projetos Estruturais*
- 8.9 – *Coordenadoria de Drenagem e Pavimentação*
  - 8.9.1 – *Divisão de Projetos de Drenagem e Pavimentação*
  - 8.9.2 – *Assessor Técnico para Drenagem e Pavimentação*
  - 8.9.3 – *Divisão de Topografia*
    - *Assistente de Topografia*
  - 8.9.4 – *Divisão de Desenho*
- 8.10 – *Coordenadoria de Orçamentos*
  - 8.10.1 – *Divisão de Orçamentos de Drenagem e Pavimentação*
  - 8.10.2 – *Núcleo de Orçamentos de Construção Civil*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

9. *Departamento de Obras Contratadas*
  - 9.1 – *Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Pavimentação e Drenagem*
  - 9.2 – *Núcleo de Apoio Administrativo*
  - 9.3 – *Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Construção Civil*
    - *Divisão de Contabilização de Fiscalização de Obras de Construção Civil*
10. *Departamento de Engenharia do 1.º Distrito*
  - 10.1 – *Divisão de Obras*
  - 10.2 – *Núcleo de Apoio Administrativo*
  - 10.3 – *Núcleo de Pavimentação*
    - *Serviço de Conservação de Pavimentos*
  - 10.4 – *Núcleo de Drenagem*
    - *Serviço de Conservação de Galerias*
11. *Departamento de Engenharia do 2.º Distrito*
  - 11.1 – *Divisão de Obras*
  - 11.2 – *Núcleo de Apoio Administrativo*
  - 11.3 – *Núcleo de Pavimentação*
    - *Serviço de Conservação de Pavimentos*
  - 11.4 – *Núcleo de Drenagem*
    - *Serviço de Conservação de Galerias*
12. *Departamento de Engenharia do 2.º Distrito (A)*
  - 12.1 – *Serviço de Apoio Administrativo*
13. *Departamento de Engenharia do 3.º Distrito*
  - 13.1 – *Divisão de Obras*
  - 13.2 – *Núcleo de Apoio Administrativo*
  - 13.3 – *Núcleo de Pavimentação*
    - *Serviço de Conservação de Pavimentos*
  - 13.4 – *Núcleo de Drenagem*
    - *Serviço de Conservação de Galerias*
14. *Departamento de Engenharia do 4.º Distrito*
  - 14.1 – *Divisão de Obras*
  - 14.2 – *Núcleo de Apoio Administrativo*
  - 14.3 – *Núcleo de Pavimentação*
    - *Serviço de Conservação de Pavimentos*
  - 14.4 – *Núcleo de Drenagem*
    - *Serviço de Conservação de Galerias*

*erj*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*15. Departamento de Planejamento e Conservação de Jardins  
Públicos*

*15.1 – Coordenadoria de Conservação de Logradouros*

*15.1.1 - Assistente Técnico*

*15.1.2 - Assessores de Serviços Gerais (05)*

*15.1.3 - Agentes Operacionais (03)*

*Art. 31 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*fevereiro* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de  
de 2005.

*Washington Reis*  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal